



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Decreto Nº 4317

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com os artigos. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e artigos 5º e 6º da Lei Municipal 4.636 de 18 de junho de 2021 que, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor total de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 490
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2115	PLANTÃO SOCIAL/BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		200.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 180
Unidade:	03	SECRETARIA DE FAZENDA	
SubUnidade:	01	GERENCIA ESTRATEGICA	
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
SubFunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Programa:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Categoria:	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Grupo:	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 100	
Modalidade:	99	RESERVA DA RPPS	
Elemento:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	Valor:
Desdobramento:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	200.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 30 de Junho de 2021

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal